EDITAL Nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2026
Processo Administrativo nº 106/2026

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.074,97 (cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **10/12/2026** às **08:00 hrs (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço unitário do item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 14
7. DA AMOSTRA 15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DOS RECURSOS 18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL Nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2026

Processo Administrativo nº 106/2026

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Luciana Almeri Morcelli, designada pela Portaria nº 316/2026, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 2.333/2023 e Decreto Municipal n° 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A presente licitação destina-se a **participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser 0,01 (um centavo).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for**

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração LGPD
12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta comercial.

Renascença, 23 de novembro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas:

LOTE 01: LIVROS DA EDITORA CIRANDA CULTURAL						
ITEM	**CAT/MAT**	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	44170	01	UNIDADE	NUM TEMPO INFINITO AUTOR: JONAS RIBEIRO EDITORA: CIRANDA CULTURAL PÁGINAS: 32 ISBN: 9786553843783 DIMENSÕES:26x0.3x24cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2024	39,83	39,83
02	44171	01	UNIDADE	OS PEQUENOS GIRASSÓIS DA MAMÃE AUTOR: ANGELA MCALLISTER EDITORA: CIRANDA CULTURAL PÁGINAS:32 ISBN: 9788538058991 DIMENSÕES: 28.2x24.6x0.4cm EDIÇÃO: 1º ANO:2014	39,83	39,83
03	44172	01	UNIDADE	PERIGOSO! AUTOR: TIM WARNES EDITORA: CIRANDA CULTURAL PÁGINAS: 32 ISBN:9788538058977 DIMENSÕES: 27.6x23.8x0.4cm EDIÇÃO: 1º ANO:2014	39,46	39,46
04	44173	01	UNIDADE	QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUEM? AUTOR:RENATA FERNANDES EDITORA:CIRANDA CULTURAL PÁGINAS:32 ISBN:9786526103296 DIMENSÕES:24x0.4x26cm EDIÇÃO:1º ANO:2022	39,23	39,23

05	44174	01	UNIDADE	INFÂNCIA NA ALDEIA AUTOR: MÁRCIA WAYNA KAMBEBA EDITORA: CIRANDA NA ESCOLA PÁGINAS: 32 ISBN: 9786553842427 DIMENSÕES: 24x0.3x24cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2023	39,14	39,14
06	44175	01	UNIDADE	O MONSTRO DAS CORES AUTOR: ANNA LIENAS EDITORA: CIRANDA CULTURAL PÁGINAS: 22 ISBN: 9786555000375 DIMENSÕES: 27.2x2.723.2cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2022	152,10	152,10
07	44176	01	UNIDADE	OS CACHOS DE LIA AUTOR: PRISCILA PEREIRA BOY EDITORA: CIRANDA CULTURAL PÁGINAS: 24 ISBN: 9786583646071 DIMENSÕES: 21x0.2x21cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2025	56,52	56,52
LOTE 02: LIVROS DA EDITORA DCL						
08	44177	01	UNIDADE	AS FAMILIAS DO MUNDINHO AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHASEN EDITORA: DCL PÁGINAS: 24 ISBN: 9788536802725 DIMENSÕES: 30x0.2x30cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2007	46,00	46,00
09	44178	01	UNIDADE	UM MUNDINHO PARA TODOS AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN EDITORA: DCL PÁGINAS: 24 ISBN: 9788536824369 DIMENSÕES: 30.2x29.8x2cm EDIÇÃO: 1º ANO: 2019	46,22	46,22
LOTE 03: LIVROS DA EDITORA ÁTICA						
10	44179	01	UNIDADE	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA AUTOR:ANA MARIA MACHADO EDITORA:ÁTICA PÁGINAS:24 ISBN:9788508147595 DIMENSÕES:22.8x19x0.8cm EDIÇÃO:9º ANO:2008	92,78	92,78
11	44180	01	UNIDADE	ABRINDO CAMINHO AUTOR:ANA MARIA MACHADO EDITORA:ÁTICA PÁGINAS:40 ISBN:9788508131136 DIMENSÕES:29.8x25.4x0.4cm EDIÇÃO:2º ANO:2019	105,19	105,19

12	44181	1	UNIDADE	QUE MISTÉRIO AUTOR:MARY FRANÇA EDITORA:ÁTICA PÁGINAS:16 ISBN:9788508177820 DIMENSÕES:22x18.8x0.4cm EDIÇÃO:7º ANO:2019	41,33	41,33
13	44182	1	UNIDADE	TANTO, TANTO! AUTOR:TRISH COOKE EDITORA:ÁTICA PÁGINAS:40 ISBN:9788508062898 DIMENSÕES:29.6x24.6x0.2cm EDIÇÃO:1º ANO:1997	138,33	138,33
LOTE 04: LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA						
14	44183	1	UNIDADE	BANHO SEM CHUVA AUTOR: ANA MARIA MACHADO EDITORA:SALAMANDRA PÁGINAS:24 ISBN:9788516096298 DIMENSÕES:20x19.2x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2014	104,25	104,25
15	44184	1	UNIDADE	MENINO POTI AUTOR: ANA MARIA MACHADO EDITORA:SALAMANDRA PÁGINAS:24 ISBN:9788516072957 DIMENSÕES:20.2x20x0.2cm EDIÇÃO:1º ANO:2012	104,25	104,25
LOTE 05: LIVROS DA EDITORA MODERNA LITERATURA						
16	44185	1	UNIDADE	O SANDUÍCHE DA MARICOTA AUTOR:AVELINO GUEDES EDITORA:MODERNA LITERATURA PÁGINAS:32 ISBN:9788516105846 DIMENSÕES:27.6x20.8x0.6cm EDIÇÃO:3º ANO:2017	99,00	99,00
17	44186	1	UNIDADE	MUDANÇAS AUTOR:ILANBRENMAN EDITORA:MODERNA LITERATURA PÁGINAS:32 ISBN:9788516130473 DIMENSÕES:13.8x0.2x20.8cm EDIÇÃO:1º ANO:2022	71,20	71,20
LOTE 06: LIVROS DA EDITORA JUJUBA						
17	44187	1	UNIDADE	DIA DE SOL AUTOR:RENATO MORICONI EDITORA:JUJUBA EDITORA PÁGINAS:48 ISBN:9786589830108 DIMENSÕES:20x1.5x25cm EDIÇÃO:1º ANO:2022	75,32	75,32
LOTE 07: LIVROS DA EDITORA CALLIS						
19	44188	1	UNIDADE	DENTRO DESTE LIVRO MORAM DOIS CROCODILOS AUTOR:CLAUDIA SOUZA EDITORA:CALLIS PÁGINAS:36 ISBN:9788574165462 DIMENSÕES:25.15x20x57x0.76cm EDIÇÃO:1º ANO:2011	49,57	49,57
LOTE 08: LIVROS DA EDITORA FTD						
20	44189	1	UNIDADE	DIVERSIDADE AUTOR: TATIANA BELINKY EDITORA: FTD	74,00	74,00

				PÁGINAS: 40 ISBN: 9788520000908 DIMENSÕES: 22.5x0.3x26cm EDIÇÃO: 1º ANO:2021		
21	44190	1	UNIDADE	QUANDO EU FUI MARIA AUTOR:JUTTA RICHTER EDITORA:FTD PÁGINAS:32 ISBN:9788596009829 DIMENSÕES:21.4x27.6x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2017	78,43	78,43
LOTE 09: LIVROS DA EDITORA ZIT						
22	44191	1	UNIDADE	UM CURUMIM, UMA CANOA AUTOR:YAGUERÊ YAMÃ EDITORA:ZIT EDITORA PÁGINAS:36 ISBN:9788579330483 DIMENSÕES:22.8x21.4x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2012	39,90	39,90
LOTE 10: LIVROS DA EDITORA GLOBINHO						
23	44192	1	UNIDADE	O TUPI QUE VOCÊ FALA AUTOR:CLAUDIO FRAGATA EDITORA:GLOBINHO PÁGINAS:32 ISBN:9788525059642 DIMENSÕES:21.6x0.2x21.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2015	98,33	98,33
LOTE 11: LIVROS DA EDITORA ALFAGUARA						
24	44193	1	UNIDADE	JABUTI SABIDO E MACACO METIDO AUTOR:ANA MARIA MACHADO EDITORA:ALFAGUARA PÁGINAS:40 ISBN:9788574067155 DIMENSÕES:25.8x21.2x0.8cm EDIÇÃO:1º ANO:2016	68,40	68,40
LOTE 12: LIVROS DA EDITORA PAULINAS						
25	44194	1	UNIDADE	O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS AUTOR:ALEXANDRE AZEVEDO EDITORA:PAULINAS PÁGINAS:16 ISBN:9788535630206 DIMENSÕES:22.4x25x0.8cm EDIÇÃO:9º ANO:1998	44,13	44,13
LOTE 13: LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS						
26	44195	1	UNIDADE	ALDEIAS, PALAVRAS E MUNDOS INDÍGENAS AUTOR:VALÉRIA MACEDO EDITORA:COMPANHIA DAS LETRINHAS PÁGINAS:24 ISBN:9788574068695 DIMENSÕES:19.8x11x1.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2019	63,43	63,43
27	44196	1	UNIDADE	AMORAS AUTOR:EMICIDA EDITORA:COMPANHIA DAS LETRINHAS PÁGINAS:44 ISBN:9788574068367 DIMENSÕES:20.2x20.8x1cm EDIÇÃO:1º ANO:2018	54,90	54,90
LOTE 14: LIVROS DA EDITORA GLOBAL						
28	44197	1	UNIDADE	MEMÓRIAS DAS PALAVRAS INDÍGENAS AUTOR:LUÍS DONISETE	73,60	73,60

				BENZI GRUPIONI EDITORA:GLOBAL EDITORA PÁGINAS:68 ISBN:9788526020436 DIMENSÕES:21x20.6x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2015		
LOTE 15: LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS						
29	44198	1	UNIDADE	O MENINO DA LUA AUTOR:ZIRALDO EDITORA:MELHORAMENTOS PÁGINAS:48 ISBN:9788506005224 DIMENSÕES:27.2x20.2x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:1981	67,85	67,85
30	44199	1	UNIDADE	ZIRALDO NA SALA DE AULA AUTOR:MARIA CRISTINA SILVEIRA EDITORA:MELHORAMENTOS PÁGINAS:104 ISBN:9788506059234 DIMENSÕES:20.2x13.4x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2009	44,25	44,25
31	44200	1	UNIDADE	O MENINO MARROM AUTOR:ZIRALDO EDITORA:MELHORAMENTOS PÁGINAS:32 ISBN:9788506005194 DIMENSÕES:26.92x15.49x1.52cm EDIÇÃO:1º ANO:1986	54,34	54,34
32	44201	1	UNIDADE	COM QUAL PENTEADO EU VOU? AUTOR:KIUSAM DE OLIVEIRA EDITORA:MELHORAMENTOS PÁGINAS:48 ISBN:9786555392999 DIMENSÕES:26.6x26x6x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2021	55,30	55,30
LOTE 16: LIVROS DA EDITORA BRASILEITURA						
33	44202	1	UNIDADE	OLHA QUEM SOU! OVELHA AUTOR:RUTH MARSCHALEK EDITORA:BRASILEITURA PÁGINAS:10 ISBN:9788537631256 DIMENSÕES:11.2x11.2x1.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2020	3,90	3,90
LOTE 17: LIVROS DA EDITORA TODOLIVRO						
34	44203	1	UNIDADE	SAM, O ESTEGOSSAURO AUTOR:THE CLEVER FACTORY, INC EDITORA:TODOLIVRO PÁGINAS:8 ISBN:9789556178455 DIMENSÕES:20.2x1x15.1cm EDIÇÃO:1º ANO:2024	14,93	14,93
LOTE 18: LIVROS DA EDITORA HAPPY BOOKS						
35	44204	1	UNIDADE	INCRÍVEIS POP-UPS: OCEANO AUTOR:DAVID HAWCOCK EDITORA:HAPPY BOOKS PÁGINAS:16 ISBN:9788595035034 DIMENSÕES:21x2.5x21cm EDIÇÃO:1º ANO:2024	78,99	78,99
LOTE 19: LIVROS DA EDITORA BOITEMPO						
36	44205	1	UNIDADE	MEU CRESPO É DE RAINHA AUTOR:BELL HOOKS EDITORA:BOITEMPO PÁGINAS:32	54,76	54,76

				ISBN:9788575596081 DIMENSÕES:18x20x1cm EDIÇÃO:1º ANO:2018		
LOTE 20: LIVROS DA EDITORA MAZZA						
37	44206	1	UNIDADE	MINHA MÃE É NEGRA SIM! AUTOR:PATRÍCIA SANTANA EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:32 ISBN:9788571604452 DIMENSÕES:13.8x14.8x0.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2012	35,00	35,00
38	44207	1	UNIDADE	BETINA AUTOR:NILMA LINO GOMES EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:24 ISBN:9788571604735 DIMENSÕES:20x26.4x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2020	51,33	51,33
39	44208	1	UNIDADE	QUE COR É A MINHA COR? AUTOR:MARTHA RODRIGUES EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:24 ISBN:9788571603622 DIMENSÕES:15x15 EDIÇÃO:1º ANO:2022	35,00	35,00
40	44209	4	UNIDADE	CHICO JUBA AUTOR:GUSTAVO GAIVOTA EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:24 ISBN:9788571605305 DIMENSÕES:20.6x21x0.8cm EDIÇÃO:1º ANO:2019	84,67	338,68
41	44210	4	UNIDADE	UM MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR AUTOR:NILMA LINO GOMES EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:32 ISBN:9788571605978 DIMENSÕES:25.4x21.2x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2013	111,92	447,68
42	44211	4	UNIDADE	CHEIRINHO DE NENÉM AUTOR:PATRICIA SANTANA EDITORA:MAZZA EDIÇÕES PÁGINAS:24 ISBN:9788571605503 DIMENSÕES:30.4x12.8x9cm EDIÇÃO:2º ANO:2010	81,30	325,20
LOTE 21: LIVROS DA EDITORA PALLAS						
43	44212	1	UNIDADE	BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA AUTOR:GERCILGA DE ALMEIDA EDITORA:PALLAS PÁGINAS:24 ISBN:9788534702300 DIMENSÕES:21.8x29x0.2cm EDIÇÃO:1º ANO:2009	39,50	39,50
44	44213	1	UNIDADE	O CABELO DE CORA AUTOR:ANA ZARCO CAMARA EDITORA:PALLAS PÁGINAS:32 ISBN:9788534704960 DIMENSÕES:27.4x20.8x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2013	41,48	41,48
45	44214	1	UNIDADE	O MENINO NITO AUTOR:SONIA ROSA EDITORA:PALLAS PÁGINAS:16 ISBN:9788534703376	34,56	34,56

				DIMENSÕES:20.4x24x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2002		
46	44220	1	UNIDADE	MÃE SEREIA AUTOR:TERESA CÁRDENAS EDITORA:PALLAS PÁGINAS:32 ISBN:9788567751160 DIMENSÕES:30.6x16x1.2cm EDIÇÃO:1º ANO:2018	51,35	51,35
LOTE 22: LIVROS DA EDITORA MALE						
47	44215	1	UNIDADE	BUCALA: A PRINCESA DO CABULA AUTOR:DAVI NUNES EDITORA:MALE PÁGINAS:32 ISBN:9788592736538 DIMENSÕES:19x0.3x22cm EDIÇÃO:1º ANO:2019	41,30	41,30
LOTE 23: LIVROS DA EDITORA BRINQUE BOOK						
48	44216	1	UNIDADE	OS DENGOS NA MORINGA DE VOINHA AUTOR:ANA FÁTIMA EDITORA:BRINQUE BOOK PÁGINAS:32 ISBN:9786556540429 DIMENSÕES:23x0.4x23cm EDIÇÃO:1º ANO:2023	68,40	68,40
49	44217	1	UNIDADE	CHUVA DE MANGA AUTOR:JAMES RUMFORD EDITORA:BRINQUE BOOK PÁGINAS:32 ISBN:9788574122175 DIMENSÕES:18.6x24.2x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2005	68,40	68,40
50	44218	1	UNIDADE	OS TESOUROS DE MONIFA AUTOR:SONIA ROSA EDITORA:BRINQUE BOOK PÁGINAS:32 ISBN:9788574122601 DIMENSÕES:25.4x19.2x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2009	68,40	68,40
51	44219	4	UNIDADE	OBAX AUTOR:ANDRÉ NEVES EDITORA:BRINQUE BOOK PÁGINAS:36 ISBN:9788574122977 DIMENSÕES:28.2x24.8x1.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2010	62,32	249,28
LOTE 24: LIVROS DA EDITORA ALETRIA						
52	44221	1	UNIDADE	A MÃE QUE VOAVA AUTOR:CAROLINE CARVALHO EDITORA:ALETRIA PÁGINAS:32 ISBN:9788595260221 DIMENSÕES:19.6x25.6x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2018	49,28	49,28
LOTE 25: LIVROS DA EDITORA CARAMELO						
53	44222	1	UNIDADE	BENEDITO AUTOR:JOSIAS MARINHO EDITORA:CARAMELO PÁGINAS:40 ISBN:9788573406573 DIMENSÕES:27.4x20x1.6cm EDIÇÃO:1º ANO:2019	107,33	107,33
LOTE 26: LIVROS DA EDITORA PULO DO GATO						
54	44223	1	UNIDADE	LETRAS DE CARVÃO AUTOR:IRENE VASCO EDITORA:PULO DO GATO PÁGINAS:36 ISBN:9788564974906	63,21	63,21

				DIMENSÕES:25.8x25.2x0.4cm EDIÇÃO:1º ANO:2016		
LOTE 27: LIVROS DA EDITORA ROCQUINHO						
55	44224	1	UNIDADE	SULWE AUTOR:LUPITA NYONG'O EDITORA:ROCQUINHO PÁGINAS:48 ISBN:9786589642084 DIMENSÕES:26x3x21cm EDIÇÃO:1º ANO:2021	93,74	93,74
56	44225	1	UNIDADE	A COR DE CORALINE AUTOR:ALEXANDRE RAMPAZO EDITORA:ROCQUINHO PÁGINAS:32 ISBN:9786589642022 DIMENSÕES:28.4x21x2x1cm EDIÇÃO:1º ANO:2021	73,99	73,99
LOTE 28: LIVROS DA EDITORA NOVA FRONTEIRA						
57	44226	1	UNIDADE	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO AUTOR:RODRIGO FRANÇA EDITORA:NOVA FRONTEIRA PÁGINAS:32 ISBN:9788520938386 DIMENSÕES:28x20.6x0.8cm EDIÇÃO:1º ANO:2020	69,03	69,03
LOTE 29: LIVROS DA EDITORA COMPANHIA EDITORA NACIONAL						
58	44227	1	UNIDADE	O CABELO DE LELÊ AUTOR:VALÉRIA BELÉM EDITORA:COMPANHIA PÁGINAS:32 ISBN:9788534232081 DIMENSÕES:28x21.4x1.8cm EDIÇÃO:1º ANO:2012	76,97	76,97
LOTE 30: LIVROS DA EDITORA PANDA BOOKS						
59	44228	1	UNIDADE	TUDO BEM, SER DIFERENTE AUTOR:TODD PARR EDITORA:PANDA BOOKS PÁGINAS:32 ISBN:9788587537287 DIMENSÕES:25.5x25.5x0.3cm EDIÇÃO:1º ANO:2002	59,15	59,15
LOTE 31: LIVROS DA EDITORA RECO RECO						
60	44229	1	UNIDADE	AS TRANÇAS DE BINTOU AUTOR:SYLVANE A. DIOUF EDITORA:RECO RECO PÁGINAS:32 ISBN:9786585954518 DIMENSÕES:20.5x0.3x27.5cm EDIÇÃO:1º ANO:2025	64,11	64,11
LOTE 32: LIVROS DA EDITORA LÊ						
61	44230	1	UNIDADE	A BONEQUINHA PRETA AUTOR:ALAÍDE LISBOA DE OLIVEIRA EDITORA:LÊ PÁGINAS:40 ISBN:9788532907783 DIMENSÕES:15.5x0.8x22.5cm EDIÇÃO:1º ANO:2026	53,73	53,73
LOTE 33: LIVROS DA EDITORA CORTEZ						
62	44231	1	UNIDADE	LÁPIS NOVOS PARA TODOS OS POVOS AUTOR:JONAS RIBEIRO EDITORA:CORTEZ PÁGINAS:24 ISBN:9786555550986	59,98	59,98

				DIMENSÕES:21x0.5x28cm EDIÇÃO:1º ANO:2021		
LOTE 34: LIVROS DA EDITORA WMF MARTINS FONTES						
63	44232	1	UNIDADE	ELMER, O ELEFANTE XADREZ AUTOR:DAVID MCKEE EDITORA:WMF MARTINS FONTES PÁGINAS:32 ISBN:9788578271374 DIMENSÕES:22.4x20.2x0.4cm EDIÇÃO:4º ANO:2009	59,90	59,90

1.2 O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

1.3 O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4 Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.5 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021

1.7 A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente aquisição visa atender às necessidades pedagógicas da rede municipal, ampliando os recursos disponíveis para leitura mediada, contação de histórias e projetos literários. A seleção das obras está fundamentada no planejamento pedagógico da Secretaria, considerando as faixas etárias, os projetos educacionais, os acervos existentes e as necessidades das unidades escolares. As obras contemplam temáticas como diversidade cultural, identidade, relações étnico-raciais, culturas indígenas e afro-brasileiras, sentimentos e convivência.

2.1.2 A seleção das obras está fundamentada no planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e foram realizadas pelas profissionais de educação Solange Rukel e Angela de Lima, considerando as faixas etárias atendidas, esta Secretaria aderiu à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ),

reafirmando seu compromisso com uma educação equitativa, inclusiva e antirracista. Como parte das ações desenvolvidas, foram solicitados a aquisição de livros com a temática de relações étnico-raciais para fortalecer as práticas pedagógicas e ampliar o acesso das crianças a obras que valorizem a diversidade, a história e a cultura afro-brasileira, africana e indígena. Participam dessa iniciativa o CMEI Girassol, atendendo às turmas do Infantil 1 ao Infantil 5, e a Escola Municipal Professora Ida Kummer, contemplando as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A aquisição desses materiais representa um importante avanço na implementação de práticas pedagógicas antirracistas, contribuindo para o enfrentamento do preconceito e da discriminação, a valorização das diferentes identidades e culturas e a construção de ambientes escolares pautados no respeito, na equidade e na valorização da diversidade étnico-racial

2.1.3 As obras selecionadas contemplam temáticas como diversidade cultural, identidade, relações étnico-raciais, culturas indígenas e afro-brasileiras, sentimentos e convivência, em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal e com o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trata do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

2.1.4 Os documentos de planejamento que instruem o processo – Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) – evidenciam os critérios utilizados para a seleção dos títulos e a definição da destinação dos exemplares. Dessa forma, cada obra adquirida está vinculada a uma finalidade pedagógica previamente identificada, assegurando alinhamento entre a aquisição e as necessidades educacionais estabelecidas.

2.1.5 Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por garantir o atendimento contínuo das necessidades pedagógicas da Escola Municipal Ida Kummer e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), fortalecendo as políticas de incentivo à leitura, ampliando o acesso dos estudantes à literatura de qualidade e contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. A contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da supremacia do interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa do levantamento das quantidades

2.2.1. Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e são compatíveis com os Documentos de Formalização

da Demanda (DFDs) e demais documentos de planejamento. A definição considerou o destino de cada título, as turmas ou grupos atendidos, o acervo existente e a forma de utilização prevista.

2.2.2. As quantidades estabelecidas seguem critérios específicos de distribuição: quando se trata de apenas 1 (uma) unidade, esta é destinada exclusivamente a uma única instituição de ensino. Já nos casos em que são previstas 4 (quatro) unidades, a destinação ocorre de forma equitativa, sendo encaminhados 2 (dois) exemplares para cada instituição contemplada. A aquisição de quatro exemplares justifica-se não apenas pelo conteúdo relevante da obra, mas também pela necessidade de atender às preferências e especificidades de cada instituição de ensino envolvida. Cada unidade escolar possui demandas próprias relacionadas ao uso pedagógico, ao perfil dos estudantes e às estratégias de ensino adotadas, o que torna essencial a disponibilização de exemplares individuais. Além disso, a multiplicidade de exemplares garante maior acessibilidade ao material, evitando restrições de uso e promovendo a democratização do conhecimento. Essa medida contribui para que os professores possam planejar suas atividades de forma autônoma e adequada ao contexto de suas turmas, assegurando que o conteúdo seja explorado de maneira plena e eficaz.

2.2.3. Integra o processo demonstrativo por título, contendo quantidade, unidade de destino, faixa etária, finalidade e justificativa pedagógica.

TÍTULO	QTD	INSTITUIÇÃO	IDADE SUGERIDA	FINALIDADE PEDAGÓGICA
NUM TEMPO INFINITO	1	Escola Ida Kummer	6 a 8 anos	Estimular a imaginação, a reflexão sobre o tempo e a interpretação literária.
OS PEQUENOS GIRASSÓIS DA MAMÃE	1	CMEIs	3 a 5 anos	Trabalhar vínculos afetivos, amor familiar e acolhimento.
PERIGOSO!	1	Escola Ida Kummer	6 a 8 anos	Desenvolver a curiosidade, a interpretação e a compreensão de situações narrativas.
QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUÉM?	1	Escola Ida Kummer	6 a 8 anos	Valorizar a ancestralidade africana e reconhecer influências africanas na língua e na cultura brasileira.
INFÂNCIA NA ALDEIA	1	Escola Ida Kummer	6 a 8 anos	Conhecer os modos de vida, os saberes e as tradições dos povos indígenas.

O MONSTRO DAS CORES	1	CMEIs	3 a 5 anos	Reconhecer, nomear e expressar emoções e sentimentos.
OS CACHOS DE LIA	1	Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Valorizar os cabelos crespos, a autoestima e a identidade racial.
AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	1	CMEIs	3 a 5 anos	Reconhecer diferentes configurações familiares e promover o respeito à diversidade.
UM MUNDINHO PARA TODOS	1	Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Promover inclusão, respeito às diferenças, convivência e cidadania.
MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a diversidade étnico-racial, a beleza negra e a autoestima.
ABRINDO CAMINHO	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Estimular a leitura, a criatividade e a reflexão sobre superação e conquistas.
QUE MISTÉRIO	1	CMEIs	4 a 8 anos	Desenvolver a curiosidade, a imaginação, a observação e a interpretação.
TANTO, TANTO!	1	CMEIs	3 a 5 anos	Trabalhar afetividade, convivência familiar, oralidade e repetição narrativa.
BANHO SEM CHUVA	1	CMEIs	3 a 5 anos	Incentivar hábitos de higiene, autonomia e cuidados pessoais.
MENINO POTI	1	CMEIs	3 a 5 anos	Desenvolver a oralidade, a imaginação e o contato com a literatura infantil brasileira.
O SANDUÍCHE DA MARICOTA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Trabalhar alimentação, preferências, cooperação, sequência narrativa e criatividade.
MUDANÇAS	1	CMEIs	4 a 8 anos	Compreender transformações, mudanças cotidianas e desenvolvimento pessoal.
DIA DE SOL	1	CMEIs	3 a 5 anos	Estimular a observação da natureza, a percepção do ambiente e a imaginação.
DENTRO DESTE LIVRO MORAM DOIS CROCODILOS	1	CMEIs	4 a 8 anos	Estimular a imaginação, o humor, a interação com o livro e a compreensão narrativa.
DIVERSIDADE	1	CMEIs	4 a 8 anos	Promover respeito às diferenças individuais, sociais e culturais.

QUANDO EU FUI MARIA	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Estimular a construção da identidade, a expressão de sentimentos e a reflexão sobre experiências pessoais.
UM CURUMIM, UMA CANOA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a cultura indígena, a relação com a natureza e os saberes tradicionais.
O TUPI QUE VOCÊ FALA	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Reconhecer palavras de origem tupi presentes no português e valorizar a herança indígena.
JABUTI SABIDO E MACACO METIDO	1	CMEIs	4 a 8 anos	Desenvolver a oralidade, a interpretação e a reflexão sobre atitudes e convivência.
O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS	1	CMEIs	4 a 8 anos	Promover empatia, inclusão e reconhecimento de diferentes formas de perceber o mundo.
ALDEIAS, PALAVRAS E MUNDOS INDÍGENAS	1	Escola Ida Kummer	8 a 10 anos	Conhecer a diversidade dos povos indígenas, suas línguas, culturas e conhecimentos.
AMORAS	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a identidade negra, a autoestima, a ancestralidade e o pertencimento.
MEMÓRIAS DAS PALAVRAS INDÍGENAS	1	Escola Ida Kummer	8 a 10 anos	Reconhecer contribuições linguísticas indígenas e valorizar a memória cultural.
O MENINO DA LUA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Estimular a imaginação, a criatividade e a apreciação da linguagem literária.
ZIRALDO NA SALA DE AULA	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Incentivar a leitura, a criatividade, a interpretação textual e o contato com a literatura brasileira.
O MENINO MARROM	1	Escola Ida Kummer	7 a 10 anos	Trabalhar identidade, amizade, diferenças, respeito e igualdade racial.
COM QUAL PENTEADO EU VOU?	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a diversidade dos cabelos, a autoestima e as identidades culturais.
OLHA QUEM SOU! OVELHA	1	CMEIs	2 a 4 anos	Desenvolver a percepção visual, a identificação de animais e a linguagem oral.

SAM, O ESTEGOSSAURO	1	CMEIs	4 a 8 anos	Despertar o interesse por dinossauros, animais pré-históricos e conhecimentos científicos.
INCRÍVEIS POP-UPS: OCEANO	1	CMEIs	4 a 8 anos	Conhecer animais marinhos, estimular a curiosidade e desenvolver a percepção visual.
MEU CRESPO É DE RAINHA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Fortalecer autoestima, identidade negra e valorização dos cabelos crespos.
MINHA MÃE É NEGRA SIM!	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Combater o preconceito racial e valorizar a identidade e a cultura afro-brasileira.
BETINA	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Valorizar a ancestralidade africana, a identidade negra e a transmissão de saberes familiares.
QUE COR É A MINHA COR?	1	CMEIs	4 a 8 anos	Trabalhar identidade, diversidade étnico-racial, autoestima e respeito às diferenças.
CHICO JUBA	4	CMEIs/ Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Valorizar a identidade negra, a autoestima e a aceitação das características pessoais.
UM MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	4	CMEIs/ Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Valorizar a cultura afro-brasileira, a musicalidade, os ritmos e a ancestralidade.
CHEIRINHO DE NENÉM	4	CMEIs/ Escola Ida Kummer	0 a 3 anos	Estimular vínculos afetivos, percepção sensorial e experiências de leitura na primeira infância.
BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a cultura africana, as tradições, as histórias e a diversidade cultural.
O CABELO DE CORA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Desenvolver autoestima, aceitação pessoal e valorização da diversidade capilar.
O MENINO NITO	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Trabalhar expressão de sentimentos, respeito às emoções e desconstrução de estereótipos de gênero.
MÃE SEREIA	1	CMEIs	3 a 5 anos	Estimular a imaginação, a fantasia e a compreensão de vínculos afetivos.

BUCALA: A PRINCESA DO CABULA	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Valorizar a história e a cultura afro-brasileira, a identidade negra e a representatividade.
OS DENGOS NA MORINGA DE VOINHA	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Valorizar a ancestralidade africana, a oralidade, os afetos e as tradições culturais.
CHUVA DE MANGA	1	CMEIs	4 a 8 anos	Explorar a natureza, os ciclos naturais, a imaginação e as relações entre pessoas e ambiente.
OS TESOUROS DE MONIFA	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Trabalhar memória familiar, ancestralidade, identidade negra e valorização da história.
OBAX	4	CMEIs/ Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Estimular a imaginação, a oralidade e o conhecimento de culturas e paisagens africanas.
A MÃE QUE VOAVA	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Desenvolver a imaginação, a sensibilidade e a reflexão sobre vínculos familiares.
BENEDITO	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Valorizar a identidade, a cultura afro-brasileira e o respeito às diferenças.
LETRAS DE CARVÃO	1	Escola Ida Kummer	6 a 10 anos	Incentivar a alfabetização, o valor da leitura e da escrita e o acesso ao conhecimento.
SULWE	1	Escola Ida Kummer	5 a 9 anos	Fortalecer a autoestima, a identidade negra e a valorização da diversidade de tons de pele.
A COR DE CORALINE	1	CMEIs	4 a 8 anos	Trabalhar identidade, diversidade, percepção das cores e respeito às diferenças.
O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	1	Escola Ida Kummer	5 a 10 anos	Promover ancestralidade africana, empatia, afeto, identidade e valorização das diferenças.
O CABELO DE LELÊ	1	CMEIs	4 a 8 anos	Valorizar a identidade negra, a história dos cabelos crespos e a diversidade cultural.
TUDO BEM, SER DIFERENTE	1	CMEIs	4 a 8 anos	Incentivar inclusão, empatia, respeito às diferenças e convivência social.
AS TRANÇAS DE BINTOU	1	Escola Ida Kummer	5 a 8 anos	Conhecer tradições africanas, valorizar a identidade cultural e compreender o crescimento e a autonomia.

A BONEQUINHA PRETA	1	CMEIs	3 a 5 anos	Trabalhar afeto, responsabilidade, cuidado, amizade e respeito.
LÁPIS NOVOS PARA TODOS OS POVOS	1	Escola Ida Kummer	4 a 8 anos	Promover diversidade cultural, inclusão, respeito às diferenças e convivência entre os povos.
ELMER, O ELEFANTE XADREZ	1	CMEIs	3 a 7 anos	Valorizar a individualidade, a diversidade, a autoestima e a aceitação pessoal.

2.3. Justificativa de valor

2.1. A estimativa do valor da contratação deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município, tendo sido consultadas as seguintes fontes: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), sítio eletrônico de comércio especializado (Amazon) e orçamentos solicitados diretamente a fornecedores do ramo.

2.2. O valor estimado de cada item foi definido pela média dos preços considerados válidos, conforme memória de cálculo anexada abaixo a qual demonstra os preços coletados;

ITEM	UN	TITULO	QTD	JB FURLAN	SK DISRIBUIDORA	COMPANHIA DAS LETRAS	TCE PALOTINA	TCE UMUARAMA	TCE CAMBE	TCE FOZ DO IGUAÇU	TCE ITAIPULANDIA	PNCP CASCAVEL	PNCP CAPAO DA CANOA	PNCP VIDEIRA	AMAZON	DISAL	PNCP SAO JOSE DO RIO PRETO	CATALIVROS	DISTRIBUIDORA CURITIBA	QTD	VALOR	VALOR A LICITAR	VALOR TOTAL
LOTE 01: LIVROS DA EDITORA GIRANDA CULTURAL																							
1	UN	NUM TEMPO INFINITO	1	37,90	39,90							39,70				27,93			39,90	1	119,50	39,83	39,83
2	UN	OS PEQUENOS GIRASSOIS DA MAMAE	1		39,90							39,70				27,93		39,90		1	119,50	39,83	39,83
3	UN	PERIGOSO!	1	37,90	39,90							39,70				27,93		39,90	39,90	1	197,30	39,46	39,46
4	UN	QUANTA AFRICA TEM NO DIA DE ALGUEM?	1	37,90	39,90										30,45	27,93			39,90	1	117,70	39,23	39,23
5	UN	INFANCIA NA ALDEIA	1	37,90	39,90			22,67				39,63				27,93				1	117,43	39,14	39,14
6	UN	O MONSTRO DAS CORES	1	37,90	169,00		50,00	97,00				79,47				118,30			169,00	1	456,30	152,10	152,10
7	UN	OS CACHOS DE LIA	1		58,00										52,56	40,60		59,00		1	169,56	56,52	56,52
LOTE 02: LIVROS DA EDITORA DCL																							
1	UN	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	43,70	46,00							43,02		37,74		32,20		46,00	46,00	1	138,00	46,00	46,00
2	UN	UM MUNDINHO PARA TODOS	1	44,65	47,00							43,35				32,90		47,00		1	138,65	46,22	46,22
LOTE 03: LIVROS DA EDITORA ÁTICA																							
1	UN	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	1	88,35	100,00			58,40				78,97				70,00			90,00	1	278,35	92,78	92,78
2	UN	ABRINDO CAMINHO	1		113,00										100,57	79,10			102,00	1	315,57	105,19	105,19
3	UN	QUE MISTERIO	1		49,00										30,00			45,00		1	124,00	41,33	41,33
4	UN	TANTO, TANTO!	1	141,00	144,00			84,36								100,80			130,00	1	415,00	138,33	138,33
LOTE 04: LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA																							
1	UN	BANHO SEM CHUVA	1	104,00	104,00											72,80		105,00	104,00	1	417,00	104,25	104,25
2	UN	MENINO POTI	1	104,00	104,00			52,27				81,45				72,80		105,00	104,00	1	417,00	104,25	104,25
LOTE 05: LIVROS DA EDITORA MODERNA LITERATURA																							
1	UN	O SANDUICHE DA MARICOTA	1	99,00	99,00				79,20			77,48		81,41		69,30		99,00	99,00	1	396,00	99,00	99,00
2	UN	MUDANÇAS	1		87,00										65,69	60,90				1	213,59	71,20	71,20
LOTE 06: LIVROS DA EDITORA JUJUBA EDITORA																							
1	UN	DIA DE SOL	1		78,50		42,00					67,55				62,80		79,90		1	225,95	75,32	75,32
LOTE 07: LIVROS DA EDITORA CALLIS																							
1	UN	DENTRO DESTE LIVRO MORAM DOIS CROCODILOS	1		52,90		43,00								52,81	37,03				1	148,71	49,57	49,57
LOTE 08: LIVROS DA EDITORA FTD																							
1	UN	DIVERSIDADE	1	74,00	74,00										53,82				74,00	1	222,00	74,00	74,00
5	UN	QUANDO EU FUI MARIA	1	77,00	77,00										82,70				77,00	1	313,70	78,43	78,43
LOTE 9: LIVROS DA EDITORA ZIT																							
1	UN	UM CURUMIM, UMA CANOA	1		39,90										39,90			39,90		1	119,70	39,90	39,90
LOTE 10: LIVROS DA EDITORA GLOBINHO																							
1	UN	O TUPI QUE VOCÊ FALA	1	93,10	98,00							89,55				68,60		99,00	98,00	1	295,00	98,33	98,33
LOTE 11: LIVROS DA EDITORA ALFAGUARA																							
1	UN	JABUTI SABIDO E MACACO METIDO	1	64,50	67,90	67,90										47,53		69,90	67,90	1	273,60	68,40	68,40
LOTE 12: LIVROS DA EDITORA PAULINAS																							
1	UN	O MENINO QUE VIA COM AS MAOS (BRAILE)	1	43,50	45,00				43,50			43,66				31,50		45,00		1	220,66	44,13	44,13
LOTE 13: LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS																							
1	UN	ALDEIAS, PALAVRAS E MUNDOS INDIGENAS	1	59,75	62,90	62,90										44,03		65,00	62,90	1	253,70	63,43	63,43
2	UN	AMORAS	1	52,15	54,90	54,90						44,68				38,43		54,90	54,90	1	219,60	54,90	54,90
LOTE 14: LIVROS DA EDITORA GLOBAL																							
1	UN	MEMORIA DAS PALAVRAS INDIGENAS	1	69,25	72,90											51,03		75,00	72,90	1	220,80	73,60	73,60
LOTE 15: LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS																							
1	UN	O MENINO DA LUA	1	65,55	69,00										54,46				69,00	1	203,55	67,85	67,85
2	UN	ZIRALDO NA SALA DE AULA	1	42,75	45,00										31,81	31,50			45,00	1	132,75	44,25	44,25
3	UN	O MENINO MARROM	1	51,30	54,00			29,39				54,36		51,86		37,80		55,00	54,00	1	217,36	54,34	54,34
4	UN	COM QUAL PENTEADO EU VOU?	1	53,20	56,00			31,40								39,20		56,00	56,00	1	221,20	55,30	55,30
LOTE 16: LIVROS DA EDITORA BRASILEITURA																							
1	UN	OLHA QUEM SOU! OVELHA!	1	3,90	3,90										12,80				3,90	1	11,70	3,90	3,90
LOTE 17: LIVROS DA EDITORA TODOLIVRO																							

1	UN	SAM, O ESTEGOSSAURO	1	14,90	14,90											10,43		15,00	14,90	1	59,70	14,92	14,92
LOTE 18: LIVROS DA EDITORA HAPPY BOOKS																							
1	UN	INCRÍVEIS POP-UPS: OCEANO	1	75,90	79,90							79,37				55,93		79,90	79,90	1	394,97	78,99	78,99
LOTE 19: LIVROS DA EDITORA BOITEMPO																							
1	UN	MEU CRESPO É DE RAINHA	1		55,00			33,55				54,73			54,55					1	164,28	54,76	54,76
LOTE 20: LIVROS DA EDITORA MAZZA EDIÇÕES																							
1	UN	MINHA MAE É NEGRA SIM	1		35,00										35,00	28,00		35,00		1	105,00	35,00	35,00
2	UN	BETINA	1		55,00											44,00		55,00		1	154,00	51,33	51,33
3	UN	QUE COR É A MINHA COR?	1		35,00										35,00	28,00		35,00		1	105,00	35,00	35,00
4	UN	CHICO JUBA	4												44,00	160,00		50,00		4	254,00	84,67	338,68
5	UN	UM MENINO CORAÇÃO DE TAMBOR	4												62,75	208,00		65,00		4	335,75	111,92	447,68
6	UN	CHEIRINHO DE NENEM	4												33,90	160,00		50,00		4	243,90	81,30	325,20
LOTE 21: LIVROS DA EDITORA PALLAS																							
1	UN	BRUNA E A GALINHA D'ANGOLA	1	38,00	40,00			21,20								32,00		40,00	40,00	1	158,00	39,50	39,50
2	UN	O CABELO DE CORA	1	39,90	42,00											33,60		42,00	42,00	1	165,9	41,47	41,48
3	UN	O MENINO NITO	1	33,25	35,00											28,00		35,00	35,00	1	138,25	34,56	34,56
4	UN	MAE SEREIA	1	49,40	52,00										45,30			52,00	52,00	1	205,40	51,35	51,35
LOTE 22: LIVROS DA EDITORA MALE																							
1	UN	BUCALA: A PRINCESA DO CABULA	1		42,00										36,90	29,40		45,00		1	123,90	41,30	41,30
LOTE 23: LIVROS DA EDITORA BRINQUE-BOOK																							
1	UN	OS DENGOS NA MORINGA DE VOINHA	1	64,50	67,90	67,90										47,53		69,90	67,90	1	273,60	68,40	68,40
2	UN	CHUVA DE MANGA	1	64,50	67,90	67,90										47,53		69,90	67,90	1	273,60	68,40	68,40
3	UN	OS TESOUROS DE MONIFA	1	64,50	67,90	67,90										47,53		69,90	67,90	1	273,60	68,40	68,40
4	UN	OBAX	4												53,83	195,72	63,23	69,90		4	186,96	62,32	249,28
LOTE 24: LIVROS DA EDITORA ALETRIA																							
1	UN	A MAE QUE VOAVA	1	47,40	49,90		26,42									39,92		49,90	49,90	1	197,10	49,28	49,28
LOTE 25: LIVROS DA EDITORA CARAMELO																							
1	UN	BENEDITO	1		111,00										111,00				100,00	1	322,00	107,33	107,33
LOTE 26: LIVROS DA EDITORA PULO DO GATO																							
1	UN	LETRAS DE CARVÃO	1		70,50				54,50				37,18			49,35		78,50		1	252,85	63,21	63,21
LOTE 27: LIVROS DA EDITORA ROCQUINHO																							
1	UN	SULWE	1	90,15	94,90					48,58		73,22				66,43		95,00	94,90	1	374,95	93,74	93,74
2	UN	A COR DE CORALINE	1	71,15	74,90					41,86						52,43		75,00	74,90	1	295,95	73,99	73,99
LOTE 28: LIVROS DA EDITORA NOVA FRONTEIRA																							
1	UN	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	1	66,40	69,90		38,00	38,22								48,93		69,90	69,90	1	276,10	69,03	69,03
LOTE 29: LIVROS DA EDITORA COMPANHIA EDITORA NACIONAL																							
1	UN	O CABELO DE LELÉ	1		85,50							64,96		77,00		68,40				1	230,90	76,97	76,97
LOTE 30: LIVROS DA EDITORA PANDA BOOKS																							
1	UN	TUDO BEM SER DIFERENTE	1	56,90	59,90						53,79					41,93		59,90	59,90	1	236,60	59,15	59,15
LOTE 31: LIVROS DA EDITORA RECO-RECO																							
1	UN	AS TRANÇAS DE BINTOU	1	61,65	64,90			44,58								45,43		65,00	64,90	1	256,45	64,11	64,11
LOTE 32: LIVROS DA EDITORA LE																							
1	UN	A BONEQUINHA PRETA	1		61,00										51,38	48,80				1	161,18	53,73	53,73
LOTE 33: LIVROS DA EDITORA CORTEZ																							
1	UN	LÁPIS NOVOS PARA TODOS OS POVOS	1	57,95	61,00										43,89	42,70			61,00	1	179,95	59,98	59,98
LOTE 34: LIVROS DA EDITORA WMF MARTINS FONTES																							
1	UN	ELMER, O ELEFANTE XADREZ	1	56,90	59,90							54,63		56,56				59,90	59,90	1	179,70	59,90	59,90
VALOR TOTAL: R$ 5.074,97																							

2.3. Para assegurar a lisura do processo e evitar eventuais questionamentos quanto à validade das cotações, os valores destacados não foram considerados como referência final. Essa medida foi adotada justamente para prevenir problemas decorrentes da utilização de preços abaixo do praticado no mercado, garantindo que a análise se mantenha dentro de parâmetros adequados e transparentes, sem comprometer a qualidade ou a conformidade das especificações necessárias.

2.4. Os valores considerados, o método utilizado e a estimativa final por item critério do menor preço por item visa garantir a economicidade, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada, obtendo-se a melhor relação custo-benefício para a aquisição de bens ou serviços.

2.5. A avaliação pelo menor preço por item é um critério objetivo, que reduz a subjetividade no julgamento e facilita a fiscalização, promovendo transparência e igualdade entre os licitantes.

2.6. Julgar pelo menor preço por item garante que cada título seja adjudicado ao licitante que oferecer a proposta mais vantajosa para aquele item específico, sem comprometer a qualidade e a identidade bibliográfica exigidas no edital.

2.7. A Lei nº 14.133/2021 (art. 40, inciso V, alínea “b”) determina o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que fundamenta a adoção do julgamento por item, desde que as especificações técnicas e de qualidade sejam claras e exigidas.

2.8. A adoção do menor preço por item incentiva a participação de diferentes fornecedores, especialmente pequenas e médias empresas, promovendo maior concorrência e, consequentemente, preços mais baixos.

2.9. Foram encaminhadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, solicitações de orçamento por e-mail aos fornecedores que comercializam regularmente os itens deste processo.

2.10. Os prints dos e-mails encontram-se anexados ao processo administrativo.

a) JB FURLAN; (dalbacenter@outlook.com)

b) SK DISTRIBUIDORA; (atendimento@sklivros.com.br)

c) COMPANHIA DAS LETRAS; (sac@companhiadasletras.com.br)

d) DISAL; (ana.luiza@disal.com.br)

e) CATALIVROS; (jhonyalves@catalivros.com.br)

f) DISTRIBUIDORA CURITIBA; (licitacao1@livrariacuritiba.com.br)

2.11. Ressalta-se que os valores apresentados pelos fornecedores, embora superiores aos registrados em contratações anteriores nas bases públicas (PNCP e TCE-PR), refletem a conjuntura atual de custos, incluindo variações de insumos, logística e frete presentes nos orçamentos.

2.12. Todos os orçamentos obtidos, inclusive aqueles eventualmente desconsiderados no cálculo, encontram-se anexados ao processo para fins de transparência e comprovação da pesquisa de preços. Considerando a especificidade dos títulos relacionados no processo, verificou-se que parte significativa dos itens não se encontra disponível de forma regular nos estabelecimentos comerciais consultados por meio de orçamentos, seja em razão da inexistência de estoque, seja porque os exemplares eventualmente localizados correspondem a edições antigas, esgotadas ou diferentes das especificações pretendidas pela Secretaria.

2.13. Para complementar a análise, foram realizadas pesquisas de preços diretamente no site da Amazon, reconhecido por oferecer uma ampla variedade de livros literários, sendo a maioria das obras encontradas nesse mesmo ambiente digital, considerando os valores divulgados para os títulos e edições compatíveis com aqueles previstos na contratação. A utilização dessa fonte mostrou-se necessária diante da dificuldade de localização dos itens em outras fontes de pesquisa, servindo como parâmetro para a formação do preço estimado. Os valores considerados para fins de estimativa

correspondem ao valor do produto acrescido do respectivo frete, quando incidente, de modo a representar, de forma mais próxima, o custo efetivo para a Administração.

2.14. Para fins de comprovação e transparência da pesquisa realizada, foram efetuadas capturas de tela (prints) das páginas correspondentes a cada item consultado na plataforma Amazon, contendo título, ISBN ou edição, data da consulta, valor do produto e valor do frete, quando aplicável. Os respectivos prints serão anexados ao processo administrativo, constituindo documentação comprobatória da fonte utilizada e dos valores considerados na composição do preço estimado.

2.15. Também foram realizadas consultas em bases públicas de contratações, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, buscando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e municípios. Entretanto, para diversos títulos pesquisados, não foram localizados registros contendo preços, atuais e compatíveis com os itens pretendidos.

2.16. Em alguns casos, foram identificados processos de contratação realizados por outros municípios contendo títulos semelhantes ou idênticos aos pretendidos. Contudo, verificou-se que alguns desses processos ainda se encontram em andamento ou que, na data da pesquisa, não havia valor ou documento contendo os preços dos respectivos itens disponibilizado na página consultada. Por essa razão, tais registros não puderam ser utilizados diretamente como referência para a composição do preço estimado.

2.17. Dessa forma, diante das características específicas do objeto, da disponibilidade limitada de determinados títulos no mercado e da ausência de referências de preços suficientes nas bases públicas consultadas, a Secretaria utilizou, de forma complementar, as fontes efetivamente disponíveis e passíveis de comprovação.

2.18. Ressalta-se que os valores obtidos por meio da Amazon foram considerados com o frete incluído, quando aplicável, e estão devidamente respaldados pelos prints individuais de cada item pesquisado, os quais serão juntados aos autos do processo, garantindo maior transparência, rastreabilidade e possibilidade de conferência dos preços utilizados na formação do valor estimado da contratação.

2.19. Assim, a metodologia adotada busca assegurar que os valores estimados reflitam, tanto quanto possível, as condições efetivamente encontradas no mercado no momento da realização da pesquisa, considerando as particularidades dos livros, suas respectivas edições e a disponibilidade comercial dos títulos.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A adoção do parcelamento da contratação para aquisição de livros literários fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade e assegurar maior economicidade para a Administração, observando-se o disposto no artigo 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento das compras quando técnica e economicamente viável e vantajoso para a Administração.

2.4.2. O parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes aos diferentes títulos a serem adquiridos, com disputa pelo critério de menor preço por item, amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.4.3. A divisão da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável, considerando que os livros possuem características individualizadas e podem ser fornecidos de forma independente. Dessa maneira, cada fornecedor poderá participar da disputa pelos títulos que possui condições de comercializar e entregar, sem a necessidade de assumir a obrigação de fornecer a totalidade dos itens.

2.4.4. O parcelamento também reduz os riscos relacionados ao fornecimento, uma vez que eventual impossibilidade de entrega de determinado título por um fornecedor não comprometerá necessariamente a aquisição dos demais itens.

2.4.5. Assim, a adoção do parcelamento por itens, com disputa pelo critério de menor preço por item, mostra-se adequada ao objeto pretendido, contribuindo para a ampliação da competitividade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de possibilitar maior acesso ao mercado fornecedor e reduzir riscos relacionados à execução contratual, em atendimento aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será por Menor Preço por item, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

3.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico comum, sem registro de preços, com aquisição dos títulos e quantitativos previamente definidos neste Termo de Referência.

3.3. O fornecimento ocorrerá em **entrega única e integral**, após o recebimento da Autorização de Compra/Nota de Empenho, não sendo admitidas entregas parciais, sob demanda ou aquisições graduais durante a vigência.

3.4. A contratação está estruturada em itens individualizados, correspondentes aos diferentes títulos literários, numerados sequencialmente. O julgamento ocorrerá pelo menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores aptos a comercializar obras específicas. A identificação da editora integra a descrição bibliográfica e não representa agrupamento obrigatório de fornecimento, não havendo disputa ou julgamento por lote.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica, e reconhecendo a demanda imediata por itens para atender a Secretaria de Educação do Município de Renascença, a contratação por meio de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada.

4.2. A contratação por meio de Pregão assegura a aquisição célere e eficiente, em conformidade com a programação estabelecida pela Secretaria de Educação.

4.3. Tal modalidade garante o fornecimento dos livros literários de conforme a necessidade da Secretaria, viabilizando o acesso de professores, educadores e estudantes a materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Dessa forma, previne-se a descontinuidade dos projetos de incentivo à leitura e das práticas educacionais, preservando a regularidade, a qualidade e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem nas unidades de ensino do município.

4.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, embalagem, transporte e entrega dos itens nos locais e prazos indicados pelo Município.

4.5. A logística deve ser eficiente, com entregas organizadas e acompanhamento rigoroso para garantir a pontualidade e a conformidade com as especificações do edital.

4.6. A empresa será responsável pelo gerenciamento completo do fornecimento, incluindo controle de qualidade, cumprimento de prazos e substituição imediata de itens com defeitos ou inconformidades.

4.7. A contratada deverá assegurar a entrega de produtos com embalagens devidamente adequadas e identificadas além de fornecer relatórios de entrega para facilitar a fiscalização pela Administração.

4.8. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses itens, por meio de Pregão Eletrônico, assegura a entrega de produtos de alta qualidade, duráveis e adequados às necessidades das unidades escolares do Município de Renascença.

4.1. 4.9. A solução reforça o compromisso do Município de Renascença com a oferta de uma educação pública de qualidade, assegurando o acesso dos estudantes a livros literários que contribuam para o desenvolvimento das competências de leitura, da formação cultural e do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, evidencia o compromisso da secretaria com a aplicação eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

5.2. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.3. Os exemplares que apresentarem vícios ou defeitos, ainda que identificados após o recebimento, deverão ser substituídos por outros novos, correspondentes às especificações contratadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, no prazo previsto no item 5.5.

5.4. Os objetos deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da respectiva **Autorização de Compra/Nota de Empenho**, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, no local indicado no item 6.2 deste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.5. Após notificada, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou reparação dos objetos com vícios ou defeitos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prazo considerado suficiente e exequível para reposição, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o município.

5.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento somente após a verificação, pelo responsável pelo recebimento, da quantidade, qualidade e conformidade dos itens entregues.

5.7. Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como

exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições.

5.8. Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. Os exemplares deverão corresponder ao título, autoria, editora e ISBN indicados para cada item, observadas as características essenciais da edição selecionada, e deverão ser novos, originais, sem páginas faltantes, danos, falhas de impressão ou de encadernação, sendo entregues em perfeitas condições de conservação e uso. Divergências meramente cadastrais ou de arredondamento de dimensões serão examinadas tecnicamente, sem descaracterizar a identidade da obra.

5.11. A contratada deverá entregar os livros em embalagens e/ou caixas adequadas à proteção dos exemplares durante o transporte, com identificação clara do conteúdo (títulos e quantidades).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar a totalidade dos itens em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo razoável para assegurar a regularidade do fornecimento e evitar prejuízos ao município, contados do recebimento da Autorização de Compra/Nota de Empenho, em perfeitas condições, conforme as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência, no local indicado no item 6.2.1, acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.2. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.2.1. Os materiais pertencentes a Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: deverão ser entregues na Rua Marechal Floriano Peixoto, 27, Bairro Cristo Rei, Renascença/PR, Telefone: 3550-8301.

6.3. No ato da entrega, os bens serão recebidos provisoriamente pela servidora responsável, Sra. Solange Rukel, fiscal do contrato, para conferência quanto às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência mediante registro, ainda que ocorra a assinatura do canhoto da nota fiscal, para posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme disposto no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação formal da contratada, às suas custas e sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Havendo rejeição de exemplares, o prazo de recebimento definitivo será contado a partir da entrega dos exemplares substitutos, não se admitindo aceitação tácita do objeto.

6.7. Não será recebido produto diferente da descrição ou em quantidade inferior à contratada.

6.8. Não será permitida a substituição unilateral de títulos, autores, editoras, ISBNs ou obras. Em caso de indisponibilidade comercial de algum título, a contratada deverá comunicar formalmente o fato à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, apresentando a respectiva comprovação (declaração da editora ou documento equivalente).

6.8.1. Qualquer alteração do objeto dependerá de análise técnica e jurídica e somente poderá ocorrer nas hipóteses legais aplicáveis. A substituição de exemplares danificados ou desconformes por exemplares correspondentes às especificações contratadas, sem custo adicional, não se confunde com alteração do objeto.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade por vícios e defeitos posteriormente identificados, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devem ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria.

7.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento de Contrato todas as concorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

7.8. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do prazo de entrega e da vigência contratual sob sua responsabilidade, para adoção das providências cabíveis.

7.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O gestor com Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequação do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

7.13.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

7.13.2. Analisar a documentação que anteceda o pagamento;

7.13.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

7.13.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

7.13.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

7.13.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objetivo contratado;

7.13.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

7.13.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

7.13.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.13.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" no inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

7.13.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de risco durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

7.13.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;

7.13.13. Tomar providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancaria da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

8.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901
Renascença – PR
CEP: 85.610-005

8.3. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico: educa@renascenca.pr.gov.br

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente validas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substitui-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1. Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a carga da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social do Registro Púbico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certidão de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.3. Declarações

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.7. A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da Contratação é de **R$ 5.074,97 (cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela anexada neste processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.003.13.392.0024.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.003.13.392.0024.2.089.339030	MATERIAL DE CONSUMO	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.0019.2.017.339030	MATERIAL DE CONSUMO	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.0019.2.017.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB
06.001.12.361.0019.2.017.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Educacao / 25% s/Impostos
06.001.12.361.0019.2.017.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário Educação
06.001.12.365.0018.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB
06.001.12.365.0018.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Educacao / 25% s/Impostos
06.001.12.365.0018.2.069.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB
06.001.12.365.0018.2.070.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Educacao / 25% s/Impostos
06.004.27.812.0025.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	0-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.361.0020.2.101.339030	MATERIAL DE CONSUMO	7101-Fundeb 70% - ETI REFERENTE AO 4%
06.001.12.365.0021.2.102.339030	MATERIAL DE CONSUMO	7101-Fundeb 70% - ETI REFERENTE AO 4%

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....,

PROCESSO N° .../....

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. ....., portadora do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeita Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitia a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazo e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, desde que solicitado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.7. A Administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

9.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitia a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalente ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV. Multa:

IV.A - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV. B - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

IV. C - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins do disposto no Art. 63 IV da Lei 14.133/2021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

6) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MEI – Microempreendedor Individual

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**.**

7) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

MODELO- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Pregão Eletrônico nº XXX/20XX

A empresa **[nome da empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede à **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(sua) **[cargo do representante legal]**, **[nome do representante legal]**, portador(a) da cédula de identidade nº **[XXXXXXXX]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, vem, respeitosamente, DECLARAR, para os devidos fins, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, que:

1. **Compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que tiver acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da participação no presente certame licitatório e/ou da execução do contrato administrativo eventualmente firmado.**
2. **Utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins que justificaram seu tratamento**, nos termos dos artigos 7º e 11 da LGPD, vedado qualquer uso diverso ou incompatível com as finalidades informadas pela Administração.
3. **Compromete-se a não compartilhar, ceder, divulgar ou transferir dados pessoais a terceiros**, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas em lei ou por determinação judicial ou administrativa competente.
4. **Após encerrado o tratamento dos dados**, nos termos do artigo 15 da LGPD, promoverá sua eliminação, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no artigo 16 da mesma lei, em especial quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, ou para uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros.
5. **Declara possuir políticas e procedimentos internos de segurança da informação e proteção de dados**, bem como garantir que seus colaboradores, prepostos e eventuais

subcontratados sejam devidamente orientados e capacitados quanto ao cumprimento das disposições da LGPD.

6. Reconhece que, como condição para participar deste procedimento licitatório e/ou para fins de contratação com a Administração Pública, **dados pessoais de representantes, sócios, administradores e outros envolvidos poderão ser exigidos e tratados pela Administração**, incluindo, mas não se limitando a:
    - Documentos de identificação (RG, CPF, CNH);
    - Dados constantes de contratos sociais, atos constitutivos ou alterações contratuais;
    - Endereços físicos e eletrônicos;
    - Informações sobre estado civil e relações de parentesco;
    - Informações de contato (número de telefone, e-mail);
    - Sanções administrativas eventualmente aplicadas;
    - Condenações por improbidade administrativa ou criminais, nos termos da lei.
7. **Está ciente de que os dados fornecidos serão objeto de tratamento pela Administração Pública**, nos termos dos artigos 7º, inciso II, e 23 da LGPD, sendo tal tratamento considerado legítimo para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, bem como para execução de políticas públicas e procedimentos administrativos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo, ciente das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

[Local], [Data].

[Nome e assinatura do representante legal]
[Cargo na empresa]
[CNPJ da empresa]

ANEXO – V

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. MUN:	
INSC. EST:	
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE (S):	
BANCO DA LICITANTE:	Nº DA AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar Marca/Modelo, se for o caso;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ...

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)